



Tribunal de Contas
Mato Grosso



GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefones: 3613-7546 / 2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

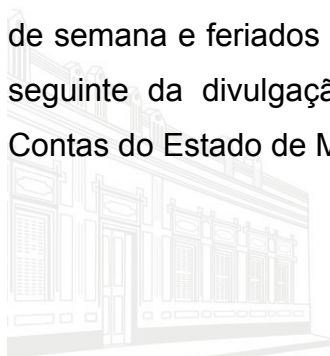
PROCESSO	2.167-9/2014
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2014
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
RESPONSÁVEIS	MOACIR PINHEIRO PIOVESAN – Prefeito Municipal CPF: 903.672.351-53 NOALIS FERREIRA DE CASTRO – Contador CPF: 020.092.651-90
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

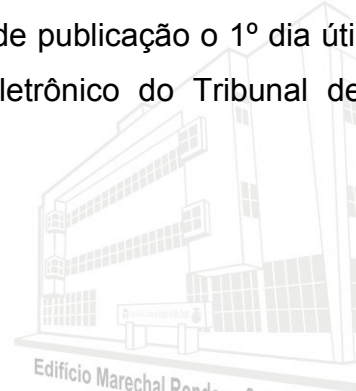
Tendo em vista a manutenção de irregularidades relacionadas no Relatório Técnico de Defesa, **NOTIFIQUEM-SE** o Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, Senhor **Moacir Pinheiro Piovesan**, e o Responsável Contábil do Município, Senhor **Noalis Ferreira de Castro**, para que apresentem **alegações finais**, caso entendam necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em atendimento com o art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal.

Outrossim, informo ainda que, nos termos do artigo 263 e § 3º do artigo 264, ambos do RITCEMT, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que considera-se como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

C:\Users\AdrianoSilva\AppData\Local\Temp\DF5BB658C39E15EF52ED4988DE0DB3A4.odt

Em cumprimento ao disposto no art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** o Senhor **Moacir Pinheiro Piovesan**, Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, e o Senhor **Noalis Ferreira de Castro**, Responsável Contábil do Município, para apresentarem alegações finais, caso entendam necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela 6ª SECEX, no prazo improrrogável de **05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Ao interessado, ao seu procurador e/ou a terceiro autorizado por escrito, nos moldes regimentais, o relatório supramencionado estará disponível neste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido no Setor de Coordenadoria de Expediente.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos à GCP Diligenciados para o recebimento das alegações finais ou para a certificação do decurso do prazo.

Em seguida, devolvam-me os autos para a sequência processual.

Cuiabá, 26 de outubro de 2015.



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953

(Assinatura digital)
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Interina
Relatora

(Portaria 001/2015, DOC 538, de 05/01/2015)



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

C:\Users\AdrianoSilva\AppData\Local\Temp\DF5BB658C39E15EF52ED4988DE0DB3A4.odt